

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO



Estado do Paraná



Protocolo: 289
17/08/2018 - 10:42:15

PROCESSO N° 27/2018
PLO Projeto de Lei Ordinária 27/2018
Autor: Dirceu Urbano Pereira

Ementa: INSTITUI O NOVO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(43) 3259-2217

Av. Antonio Brandão de Oliveira, 599, Jataizinho, PR, 86210-000
www.jataizinho.pr.leg.br / e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



Projeto de Lei
Autoria do Poder Executivo
Página n.º 1/6

Lido no Expediente da Sessão
 Ordinária () Extraordinária
De 20/08/2018

PROJETO DE LEI n.º 027 /2018

Súmula: Institui o novo perímetro urbano do Município de Jataizinho e dá outras providências.

Sandro Julião Fidelis

CPF nº 612.743.309-29

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica instituído o novo perímetro urbano do Município de Jataizinho, cuja área é de 38.737.128,00 m², com os seguintes limites e confrontações:

“Inicia-se no marco M01 em coordenadas UTM 7.440.190,08N – 504.311.,03E cravado a margem direita do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 89°53'36"SE – 1002,64 metros até o marco M02; daí segue com Rumo 12°06'55"SW – 728,42 metros até o marco M03; daí segue com Rumo 33°29'03"SW – 592,62 metros até o marco M04; daí segue com Rumo 56°19'33"SE – 1300,89 metros até o marco M05; daí segue com Rumo 24°14'49"SE – 459,49 metros até o marco M06; daí segue com Rumo 12°38'06"SE – 501,22 metros até o marco M07; daí segue com Rumo 13°20'00"SW – 548,42 metros até o marco M08; daí segue com Rumo 36°32'41"SW – 1760,05 metros até o marco M09; daí segue com Rumo 50°10'15"SW – 892,41 metros até o marco M10; daí segue com Rumo 15°57'34"SE – 1405,60 metros até o marco M11; daí segue com Rumo 04°57'09"SE – 1621,26 metros até o marco M12; daí segue com Rumo 11°16'38"SW – 1509,68 metros até o marco M13; daí segue com Rumo 52°26'30"SE – 547,55 metros até o marco M14; daí segue com Rumo 87°54'24"SE – 582,16 metros até o marco M15; daí segue com Rumo 76°03'17"SE – 350,38 metros até o marco M16; daí segue com Rumo 87°32'04"SE – 317,16 metros até o marco M17; daí segue com Rumo 72°11'48"SE – 199,69 metros até o marco M18; daí segue com Rumo 09°33'47"NE – 231,600 metros até o marco M19; daí segue com Rumo 88°15'34"SE – 259,68 metros até o marco M20; daí segue com Rumo 05°05'13"SE – 477,21 metros até o marco M21; daí segue com Rumo 85°38'50"SE – 238,34 metros até o marco M22; daí segue com Rumo 04°28'17"SW – 145,16 metros até o marco M23; daí segue com Rumo 46°12'44"SW – 194,30 metros até o marco M24; daí segue com Rumo 06°48'15"SW – 343,87 metros até o marco M25; daí segue com Rumo 87°09'27"SW – 1065,40 metros até o marco M26; daí segue com Rumo 00°59'17"SE – 2369,71 metros até o marco M27; daí segue com Rumo 02°55'21"SW – 795,309 metros até o marco M28; daí segue com Rumo 84°55'48"SE – 588,51 metros até o marco M29; daí segue com Rumo

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494, centro, Tel. (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1574

ARQUIVADO
Em 14/09/2018

Sandro Julião Fidelis
CPF nº 612.743.309-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



Projeto de Lei
Autoria do Poder Executivo
Página n.º 2/6

67°59'29"SE -901,69 metros até o marco M30; daí segue com Rumo
10°24'36"SW -363,26 metros até o marco M31; daí segue com Rumo
16°51'30"SW -1500,31 metros até o marco M32; daí segue com Rumo
49°06'44"SE -134,73 metros até o marco M33; daí segue com Rumo
0°24'11"SW -1113,60 metros até o marco M34; daí segue com Rumo
43°25'54"SW -734,58 metros até o marco M35; daí segue com Rumo
81°49'53"SW -462,36 metros até o marco M36; daí segue com Rumo
59°16'42"NW -354,92 metros até o marco M37; daí segue com Rumo
85°00'55"NW -332,67 metros até o marco M38; daí segue com Rumo
81°59'46"SW -358,58 metros até o marco M39; daí segue com Rumo
40°11'01"NW -183,97 metros até o marco M40; daí segue com Rumo
67°16'28"NW -193,09 metros até o marco M41; daí segue com Rumo
18°58'00"NW -254,690 metros até o marco M42; daí segue com Rumo
07°25'07"NW -215,89 metros até o marco M43; daí segue com Rumo
75°40'34"NW -480,13 metros até o marco M44; daí segue com Rumo
23°48'08"NE -290,54 metros até o marco M45 cravado a margem do Rio Tibagi;
daí segue com Rumo 15°43'47"NE -517,36 metros até o marco M46 cravado a
margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 03°30'49"NE -539,53 metros até o
marco M47 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 17°57'18"NW
-274,50 metros até o marco M48 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue
com Rumo 36°27'31"NW -510,15 metros até o marco M49 cravado a margem do
Rio Tibagi; daí segue com Rumo 48°27'43"NW -897,58 metros até o marco M50
cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 24°36'55"NW -341,39
metros até o marco M51 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo
38°45'44"NW -243,59 metros até o marco M52 cravado a margem do Rio Tibagi;
daí segue com Rumo 02°52'37"NW -455,75 metros até o marco M53 cravado a
margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 25°22'29"NW -316,01 metros até o
marco M54 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 34°55'45"NW
-421,64 metros até o marco M55 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue
com Rumo 52°08'42"NW -2406,79 metros até o marco M56 cravado a margem
do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 24°24'56"NW -505,38 metros até o marco
M57 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 45°30'23"NW -
595,47 metros até o marco M58 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com
Rumo 30°38'57"NW -209,96 metros até o marco M59 cravado a margem do Rio
Tibagi; daí segue com Rumo 14°45'51"NW -160,02 metros até o marco M60
cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 13°05'04"NE -126,23
metros até o marco M61 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo
64°40'59"NE -537,74 metros até o marco M62 cravado a margem do Rio Tibagi;
daí segue com Rumo 51°58'09"NE -872,52 metros até o marco M63 cravado a
margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 56°19'41"NE -373,18 metros até o
marco M64 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 49°01'05"NE
-728,87 metros até o marco M65 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue
com Rumo 33°15'25"NE -274,97 metros até o marco M66 cravado a margem do
Rio Tibagi; daí segue com Rumo 05°25'13"NE -460,88 metros até o marco M67
cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 23°47'06"NE -327,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



Projeto de Lei
Autoria do Poder Executivo
Página n.º 3/6

metros até o marco M68 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 05°30'05"NW -542,57 metros até o marco M69 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 14°56'09"NE -701,11 metros até o marco M70 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 06°35'52"NW -391,16 metros até o marco M71 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 05°48'52"NE -301,70 metros até o marco M72 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 11°44'03"NW -1100,79 metros até o marco M73 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 19°35'14"NW -691,98 metros até o marco M74 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 07°05'56"NW -501,61 metros até o marco M75 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 19°56'30"NE -388,79 metros até o marco M76 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 47°27'13"NE -315,65 metros até o marco M77 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 60°46'56"NE -413,80 metros até o marco M78 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 43°20'20"NE -657,44 metros até o marco M79 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 35°32'30"NE -1115,09 metros até o marco M80 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 15°18'54"NE -163,64 metros até o marco M81 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 15°37'12"NW -201,01 metros até o marco M82 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 59°07'00"NW -856,98 metros até o marco M83 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 44°44'51"NW -986,25 metros até o marco M84 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 26°57'37"NW -241,54 metros até o marco M85 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 08°11'32"NW -260,30 metros até o marco M86 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 09°18'20"NE -194,26 metros até o marco M87 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 42°27'46"NE -211,78 metros até o marco M88 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 71°16'05"NE -272,65 metros até o marco M89 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 57°12'07"NE -158,46 metros até o marco M90 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 27°48'54"NE -295,49 metros até o marco M91 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 11°35'33"NE -234,57 metros até o marco M01 cravado a margem do Rio Tibagi; início e fim deste levantamento".

Art. 2º Considera-se Zona Rural o restante do território municipal.

Art. 3º A Zona Urbana compreende as áreas urbanizadas ou em vias de ocupação e as glebas com potencial de urbanização que ainda não sofreram processo regular de parcelamento.

Art. 4º Torna-se parte integrante desta lei o mapa do perímetro urbano conforme Anexo I, com a respectiva numeração dos marcos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



Projeto de Lei
Autoria do Poder Executivo
Página n.º 4/6

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal de nº 761 de 12 de julho de 2007.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.


Dirceu Urbano Pereira
Prefeito

Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 289
Data: 17/08/2018 Horário: 10:42
Legislativo -

DESPACHO
1. Determino a inclusão da presente proposição na Ordem do dia da Sessão de

03/09/2018

Em 31/08/2018


Maurício Martielho
Presidente

DESPACHO
1. Determino a inclusão da presente proposição na Ordem do dia da Sessão de

10/09/2018

Em 04/09/2018


Maurício Martielho
Presidente


Marisa H. S. Hoshino
Assistente Administrativo
CPF 040.184.759-42

DESPACHO
1. Recibo o presente projeto
2. Determino o registro e autuação pela Secretaria.

Em 17/08/2018


Maurício Martielho
Presidente

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

APROVADO

Por 0 votos contra

Em 03/09/2018


Maurício Martielho
Presidente

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

APROVADO

Por 0 votos contra

Em 10/09/2018


Maurício Martielho
Presidente

DESPACHO

1. Ofício-se o Executivo
Municipal;

2. Aguarde-se o transcurso do
prazo legal;

3. Arquite-se

Em 11/09/2018

~~Maurílio Martiello~~
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

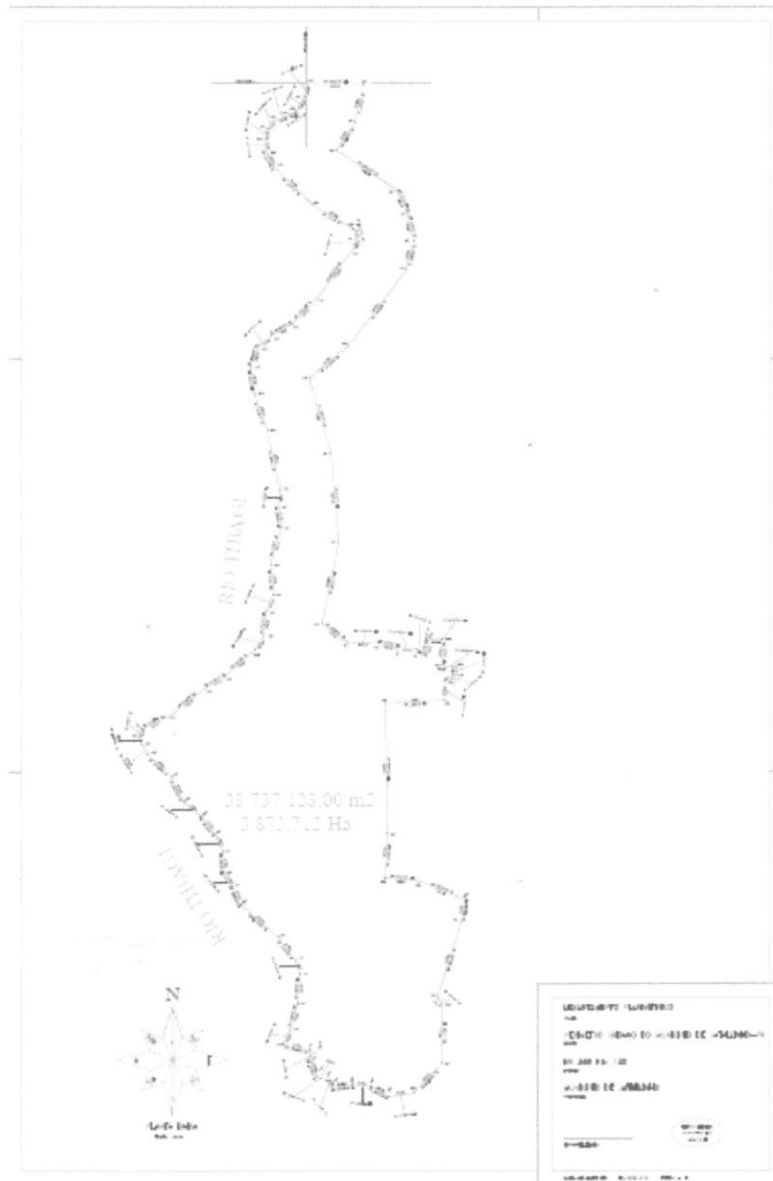
Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



Projeto de Lei
Autoria do Poder Executivo
Página n.º 5/6

ANEXO I





EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Submetemos à apreciação, o presente projeto de lei, o qual *“institui o novo perímetro urbano do Município de Jataizinho e dá outras providências”*.

O atual perímetro urbano não atende as necessidades do Município e dos munícipes, pois a cidade se expandiu e a tendência é continuar a expandir-se com o decorrer do tempo, atualmente existem na área rural muitos lotes com as características e vocações urbanas e necessitam de regularização, também existem projetos para abertura e regulamentação de novos loteamentos.

Salienta-se que a definição do novo perímetro urbano não acarretará em imediata tributação dos proprietários dos imóveis atingidos pela ampliação, visto que a destinação do imóvel continua determinando se há incidência de IPTU ou de ITR.

Portanto, com o novo perímetro urbano, o Município somente terá benefícios, pois terá a instalação de melhorias no local, novos loteamentos, recolhimentos de impostos, além de regularização dos terrenos.

Oportuno mencionar que, o referido projeto de lei foi amplamente discutido, ocasião em que foi submetido ao Conselho Municipal do Desenvolvimento, Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor de Jataizinho e com a sociedade, por meio da audiência pública realizada no dia 15 de agosto de 2018, conforme atas anexas.

Pelas razões expostas e viabilidade, identificada conveniência administrativa e condições legais necessárias a consecução da medida, contamos com a especial atenção de Vossas Excelências na tramitação e apreciação do Projeto de Lei.

Atenciosamente


Dirceu Urbano Pereira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE JATAIZINHO

Realizada no prédio da Prefeitura Municipal de Jataizinho, localizado Avenida Getúlio Vargas, número 494, centro, estado do Paraná, no período vespertino, do dia dez (10) de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

O início da reunião dada em regime ordinário se deu às dezoito horas da referida data citada acima, constatou-se a presença dos seguintes membros: Dirceu Urbano Pereira (Prefeito), Anselmo Venâncio Filho (representante do Departamento de Fazenda), Mário Cardoso Fedatto (representante do Departamento de Obras), Jorge Eimore (representante do Departamento de Obras), Élio Batista da Silva (Diretor do Departamento de Planejamento), o Sr. Antonio Laércio dos Reis (representante do Poder Legislativo), o Sr. Anderson Dias da Motta (representante das Entidades Sindicais), o Sr. Dirceu Salomão (representante das Entidades de Moradores), o Sr. Adriano Antonholi (Chefe do Departamento de Meio Ambiente), Luiz Gonzaga Schiavon (Representante da ACEJA), Elio Santo Cardin (Representa sua mãe D. Ivanilde Bressan Cardin – Representante de Clubes de serviços), e a Sra. Vera Lucia Ribeiro Velozo (Chefe de Gabinete), Emanuely Ribeiro Balera (Chefe da Divisão da Tributação). Iniciou-se os trabalhos com o Sr. Mario Cardoso Fedatto esclarecendo que o Prefeito Municipal, Dirceu Urbano Pereira, está sendo procurado por diversos investidores que tem o interesse de investir em loteamento em Jataizinho, principalmente com chácaras, bem como a cidade por possuir um alto potencial turístico por causa do Rio Tibagi, o que pode ser muito aproveitado, no entanto, devido a forma em que está o perímetro urbano atual conforme o Plano Diretor, impossibilita que isso aconteça. Além disso, o Sr. Mario salientou que, com a maior inclusão de lotes da zona rural para a zona urbana, devido o surgimento dos loteamentos, possibilita que o município arrecade mais com impostos, como o imposto territorial e predial urbano (IPTU), incrementando a receita do município, não podendo desconsiderar o fato de que Jataizinho possa se tornar uma cidade turística o que irá atrair um número maior de visitantes, fortalecendo o comércio local. Cidade que temos como exemplo de que isso está acontecendo é na região de Primeiro de Maio, Sertanja, Alvorada do Sul e Bela Vista do Paraíso. Tendo-se também a informação de que está sendo instalando um Resort HARD ROCK na Ilha do Sol que terá o investimento de milhões e se tornando um importante ponto turístico na região. Após toda essa explicação, o Sr. Mario fez uma explanação como será essa ampliação do perímetro urbano, quais as áreas que serão englobadas, relatando as divisas e confrontações, com área total de 3.873,712 ha, abrangendo uma faixa de 1.000,00 metros ao longo da margem do Rio Tibagi, desde o Ribeirão do Tigre até a divisa com Rancho Alegre. Após essa apresentação, foi colocado em discussão, onde o Prefeito Dirceu Urbano relata que este projeto está sendo pensado desde o início do mandato, e que o nosso comércio e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná



população tem muito a ganhar com isso, principalmente com a indústria do turismo. Relata ainda que duas empresas Loteadoras estão com previsão de criação de aproximadamente 250 lotes e que vamos trazer pessoas com potencial de primeiro mundo para incrementar nosso município, uma vez que nós temos um potencial esquecido de espaço não aproveitado, e poderá ser convertido em emprego, não esquecendo que este projeto trará uma maior receita e mais rápido em IPTU e ITBI além de grande geração de emprego. Com este projeto também, maior valorização dos imóveis. O Sr. Adriano Antonholi salientou que se houver essa regularização irá resolver a questão de vários condomínios que hoje estão irregulares, como o Condomínio Taquari. O Sr. Luiz Gonzaga destacou que um exemplo a ser visto é o da cidade de Porto Rico em que o turismo é forte, incrementando o comércio local e serviços, como de pedreiros, mecânicos, segurança etc. Diante do exposto, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho. O Prefeito salientou que terá audiência pública com relação a esta questão, convidando a todos para participar e salientando que será bem divulgado em nossa cidade. Após a deliberação dos itens da pauta do dia, a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento foi encerrada, o Prefeito Municipal Dirceu Urbano agradeceu os membros. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ATA, dando a mesma por encerrada.


Élio Batista Da Silva


Antônio Laércio dos Reis


Anselmo Venâncio Filho

Adriano Antonholi


Mário Cardoso Fedatto


Anderson Dias da Motta

Jorge Eimore

Dirceu Salomão


Luiz Gonzaga Schiavon

Elio Santo Cardin


Vera Lucia Ribeiro Velozo


Dirceu Urbano Pereira


Emanuely Ribeiro Balera



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE REVISÃO
DO PLANO DIRETOR DE JATAIZINHO

Realizada no prédio da Prefeitura Municipal de Jataizinho, localizado Avenida Getúlio Vargas, número 494, centro, estado do Paraná, no período matutino, no dia dez (10) de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

O início da reunião dada em regime ordinário se deu às nove horas da referida data citada acima, constatou-se a presença dos seguintes membros: Claudinei de Oliveira Cabral (Secretario de Governo), João Batista Fidelis (Diretor de Administração), Mário Cardoso Fedatto (engenheiro da Seção de Obras), o Sr. Jorge Eimori (engenheiro da Seção de Obras), a Srta. Emanuely Ribeiro Balera (chefe da Divisão de Tributação), a Sra. Mirian Lucia Tarosso da Silva (Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto), Adriano Antonholi (Diretor de Agropecuária, abastecimento e meio ambiente), a Sra. Francini Lemes de Almeida (Diretora de Assistência Social), a Srta. Evelin Cristina Coelho (Diretora do Departamento Jurídico) e a Sra. Maria Fernanda. Iniciou-se os trabalhos com a Dra. Evelin esclarecendo que estava participando desta reunião para representar a Dra. Karina Ayumi Tanno (assessora jurídica do Chefe do Executivo) que é membro da Comissão, tendo em vista que não poderia estar presente devido outro compromisso mais urgente. Aproveitando o esclarecimento da Dra. Evelin, a Dra. Maria Fernanda esclareceu também que, apesar de não fazer parte desta Comissão, irá participar a pedido da Sra. Mirian Lucia Tarosso para contribuir no desempenho desta atividade. Após estes esclarecimentos, o Sr. Mario Cardoso Fedatto iniciou os trabalhos informando que o nosso Plano Diretor é do ano de 2006, havendo uma necessidade enorme de ser revisado e que cada membro dessa comissão tem um papel primordial de apontar as principais dificuldades que tem enfrentando devido a desatualização dessa lei. A Dra. Evelin então esclareceu que o principal objetivo dessa reunião era "startar" o processo de revisão do Plano Diretor e que cada membro deveria ler a Lei e em reuniões futuras trazer os pontos que acham que devam ser revistos para serem discutidos entre os membros para a elaboração dessa lei atualizada. Diante do exposto, todos os membros concordaram e se comprometeram em realizar a atividade solicitada. Após a deliberação do item da pauta do dia, a primeira reunião ordinária da Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor Municipal foi encerrada, a Dra. Evelin agradeceu os membros presentes e frisou que a Dra. Karina irá comunicá-los sobre a próxima reunião ordinária do ano. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ATA, dando a mesma por encerrada.

Claudinei de Oliveira Cabral

João Batista Fidelis

Mário Cardoso Fedatto

Jorge Eimori



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CMD



Emanuely Ribeiro Balera
Emanuely Ribeiro Balera

Miriam Lucia Tarosso da Silva
Miriam Lucia Tarosso da Silva

Adriano Antonholi
Adriano Antonholi

Evelin Cristina Coelho
Evelin Cristina Coelho

Francini Lemes de Almeida
Francini Lemes de Almeida

Maria Fernanda O. Mendes
Maria Fernanda



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



-DESPACHO-

1. Devidamente protocolado em data de 17/08/2018, e atuado como Projeto de Lei nº. 027/2018, de autoria do Executivo Municipal, encaminhe-se à Presidência para Despachos;
2. Cumpra-se.

Jataizinho, PR, 17 de agosto de 2018.

-SANDRO JULIANO FIDELIS-

Diretor Executivo

Sandro Juliano Fidelis
Diretor
CPF nº 020.740.399-25



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

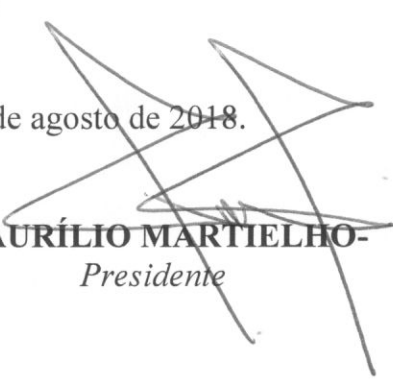


-DESPACHO-

REF.: Projeto de Lei nº. 027/2018

1. Encaminhe-se ao Assessor Jurídico da Presidência para análise e emissão de Parecer;
2. Cumpra-se.

Jataizinho, PR, 21, de agosto de 2018.


-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROJETO:

PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO-PR

ASSUNTO :

BR 369 Km 130

ENDEREÇO

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO

CONTRATANTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ÁREA DO PERÍMETRO
38.737.128,00 m²
3.873,712 Ha

- ⊗ Atuação a Macrozona da Proteção Ambiental e Lazer
- ⊗ Compilação e Consolidação
- ⊗ Alterar Plano Diretor antes da Lei do Perímetro Urbano?
- ⊗ Mapas de Macrozoneamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná



LEI Nº. 761/2007

SÚMULA – Institui o perímetro da zona urbana do Município de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1º O território municipal é dividido em zona urbana e zona rural, para fins urbanísticos e tributários.

§ 1º A zona urbana no Município de Jataizinho constitui-se de sua sede.

§ 2º A zona rural é constituída pelo restante do território do Município.

Art. 2º A representação do perímetro da zona urbana e o cálculo analítico de área constam dos seguintes anexos, parte integrante da presente lei:

- I. Anexo I - Mapa do perímetro urbano da sede de Jataizinho;
- II. Anexo II - Cálculo Analítico de Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas

Art. 3º Fica considerado PERÍMETRO URBANO da sede do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue:

Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 503112.034 m e N= 7425368.390 m ; Daí segue com o azimute de 55°20'14" e a distância de 1002.27 m até o marco '1' (E=503936.413 m e N=7425938.423 m); Daí segue com o azimute de 323°02'21" e a distância de 451.28 m até o marco '2' (E=503665.070 m e N=7426299.020 m); Daí segue com o azimute de 88°56'17" e a distância de 275.71 m até o marco '3' (E=503940.730 m e N=7426304.130 m); Daí segue com o azimute de 324°04'40" e a distância de 503.00 m até o marco '4' (E=503645.625 m e N=7426711.470 m); Daí segue com o azimute de 50°29'26" e a distância de 901.45 m até o marco '5' (E=504341.109 m e N=7427284.973 m); Daí segue com o azimute de 354°55'20" e a distância de 1990.95 m até o marco '6' (E=504164.897 m e N=7429268.107 m); Daí segue com o azimute de 278°34'26" e a distância de 380.29 m até o marco '7' (E=503788.859 m e N=7429324.803 m); Daí segue com o azimute de 6°13'04" e a distância de 262.04 m até o marco '8' (E=503817.240 m e N=7429585.300 m); Daí segue com o azimute de 319°40'10" e a distância de 558.90 m até o marco '9' (E=503455.519 m e N=7430011.365 m); Daí segue com o azimute de 224°17'51" e a distância de 395.37 m até o marco '10' (E=503179.400 m e N=7429728.390 m); Daí segue com o azimute de 224°51'37" e a distância de 8.69 m até o marco '11' (E=503173.270 m e N=7429722.230 m); Daí segue com o azimute de 232°18'42" e a distância de 7.00 m até o marco '12' (E=503167.730 m e N=7429717.950 m); Daí segue com o azimute de 219°47'05" e a distância de 7.00 m até o marco '13' (E=503163.250 m e N=7429712.570 m); Daí segue com o azimute de 229°22'35" e a distância de 13.99